



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.*

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025 procedi à abertura do volume destes autos.



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025

AUTUAÇÃO: Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, cumprindo o disposto em Lei.

AUTUO

O processo administrativo instaurado para contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios destinam-se ao consumo institucional, sendo utilizados no apoio às atividades diárias dos servidores e colaboradores, bem como em reuniões, treinamentos, ações educativas, campanhas institucionais e demais atividades que demandam permanência prolongada de equipes, contribuindo para a organização, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, conforme solicitação desta Coordenadoria. E, para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. Eu, Lorena Lopes dos Santos, Coordenadora de Administração e Finanças, lavrei e assinei.

Lorena L. dos Santos
LORENA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI



OFÍCIO CIRCULAR Nº 035/2025 – GAB/IMTTI

Iranduba-AM, 02 de dezembro de 2025

Ao Ilmo. Sr.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba

Senhor Diretor,

1. Pelo presente, solicito autorização de V. Sr.^a para dar início ao processo de dispensa eletrônica do procedimento licitatório, arrimado nos termos do inciso II, do art. 95, § 2º, da Lei 14.133/21, para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às demandas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba –IMTTI.
2. Tal medida dar-se-á pela necessidade de atender à solicitação exposta na DFD e Estudo Técnico Preliminar, em anexo.
3. A formalização da despesa se justifica no cumprimento das determinações legais de transparência das informações públicas, estabelecidas pelos artigos 48 e seguintes da Lei Complementar 101, de 4/5/2000 e na Lei 12527, de 18/11/2011.
4. Desta forma, a Coordenadoria de Administração e Finanças tomou as medidas que o procedimento administrativo exige para instauração e instrução dos autos.
5. Tenho a informar que as despesas em análise serão custeadas com recursos próprios, e poderão ser empenhadas na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba;

Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. Do Instituto Mun. De Trânsito E Transp. De Iranduba;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CNPJ 14.299.649/0001-60

Rod. Carlos Braga, 11, KM 01, Chisa - CEP: 69415-000

imtti.am@gmail.com / (92) 9 9246-3777 / (92) 9 99101-7676

Folha

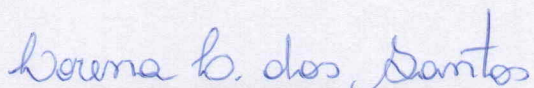
03

Rubrica



6. Segue, ainda, documento de solicitação do objeto e ETP com as especificações necessárias.

Cordialmente,


LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição e/ou fornecimento de materiais.

Setores Requisitantes:

Coordenação de Administração e Finanças.

Responsável(is) pela formalização da demanda:	Cargo:
Lorena Lopes dos Santos	Coordenadora de Adm e Finanças
E-mail:	Telefone/Ramal:
financeiro.imtti@outlook.com.br	(92) 9 9166-4133

1. Justificativa da necessidade da aquisição.

- 1.1. A aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de atender às demandas internas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, garantindo o suporte básico às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas por esta Autarquia, com vistas ao seu regular funcionamento e à melhoria do atendimento ao público.
- 1.2. Os gêneros alimentícios destinam-se ao consumo institucional, sendo utilizados no apoio às atividades diárias dos servidores e colaboradores, bem como em reuniões, treinamentos, ações educativas, campanhas institucionais e demais atividades que demandam permanência prolongada de equipes, contribuindo para a organização, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.
- 1.3. A disponibilidade regular desses itens assegura melhores condições de trabalho, promove o bem-estar dos servidores e reflete diretamente na qualidade do atendimento ao público, evitando interrupções ou prejuízos ao funcionamento das atividades do IMTTI.
- 1.4. Dessa forma, a contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de gêneros alimentícios mostra-se necessária e oportuna, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. Diante do exposto, justifica-se a instauração do presente processo administrativo para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao funcionamento adequado e ao bom atendimento ao público pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.
- 1.6. **Identificação da demanda**
 - 1.6.1. A presente contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



2. Descrição Quantitativa.

2.1. Para atender a demanda estima-se a aquisição conforme levantamento na tabela a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
1	ÁGUA MINERAL - TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO, SEM GÁS, 350 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÓTULO COM VALIDADE, PROCEDÊNCIA, COM NORMAS TÉCNICAS PARA PADRÃO DNPM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 GARRAFAS DE 350 ML.	PCT (C/ 12 unid)	50
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL- 20 L, SEM GÁS, RETORNÁVEL, TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAÇÃO 20 L RETORNÁVEL.	UND.	220
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG.	FARDO (c/ 30 pct de 1 kg)	3
4	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON. OBEDECER A NORMA DE EMBALAGEM RECOMENDÁVEL PELA ABIC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO (c/ 20 pct de 500g)	4
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM: PACOTE - 400g, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 25 PACOTES DE 400G.	FARDO (c/ 25 pct de 400g)	3
6	BISCOITO SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, PACOTE COM 03 UNIDADES, DE 400g.	PCT (C/ 03 UNIDADES, DE 400g.)	30
7	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO/LEITE. CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE DE 500g.	PCT	50



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



8	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INGREDIENTES. POTE DE 250g.	UND.	50
---	--	------	----

2.2. Tal aquisição deverá ser realizada na forma da Lei nº 14.133, de 2021; sendo considerado lapso temporal propício para a realização dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência e futuro contrato.

2.3. A estimativa de valor deverá se balizar pelo levantamento de mercado, com devidas comprovações, conforme documentos fornecidos, podendo ser considerado o valor aplicado em outros Municípios que possuem aquisições e/ou processos de igual teor.

3. Previsão de fornecimento.

3.1. O objeto deverá começar a ser executado, a partir do dia de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou contrato emitida pelo IMTTI.

4. Indicação do fiscal do contrato.

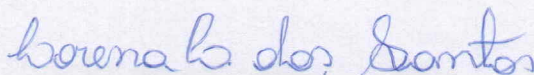
4.1. Nome do servidor: Igor Ipser dos Santos Souza.
Matrícula: 96.

5. Disponibilidade Orçamentária.

5.1 Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Iranduba-AM, 14 de novembro de 2025.


LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI



INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares para avaliação da contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais para embasamento do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

1.1 OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

1.2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI necessita realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às demandas rotineiras de suas atividades administrativas, operacionais e institucionais.

Os gêneros alimentícios são essenciais para garantir o adequado funcionamento do órgão, especialmente no suporte às jornadas de trabalho dos servidores, no atendimento ao público, contribuindo para um ambiente de trabalho mais organizado, eficiente e humanizado.

A disponibilidade regular desses itens assegura condições adequadas de alimentação e acolhimento, respeitando as normas sanitárias e de saúde, além de evitar improvisações ou aquisições emergenciais que possam resultar em custos mais elevados ou riscos à qualidade dos produtos consumidos

A inexistência de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios pode comprometer a execução das atividades institucionais, afetando a produtividade dos servidores, a qualidade do atendimento ao público e a realização das ações planejadas pelo Instituto.

Ressalta-se que o IMTTI não dispõe de estrutura própria para produção, armazenamento em larga escala ou controle permanente de abastecimento de gêneros alimentícios, tornando inviável a execução direta dessa demanda pela Administração, o que justifica a necessidade de contratação de empresa fornecedora especializada.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
SETOR SOLICITANTE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios mostra-se necessária, adequada e economicamente vantajosa, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

2.1. Requisitos Técnicos

- A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com experiência comprovada na comercialização e entrega de produtos similares ao objeto da contratação.
- Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, especialmente às estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes.
- Os produtos deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, isentos de sujidades, contaminações, odores ou sabores estranhos.
- Os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo regular, não sendo aceitos produtos fora do prazo ou em desacordo com as especificações técnicas.
- Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens similares que não atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

2.2. Requisitos Operacionais

- A empresa deverá realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme a demanda do IMTTI, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento contratual.
- As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Administração, em dias e horários previamente definidos, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais.
- A contratada deverá disponibilizar meios logísticos adequados para transporte e entrega dos produtos, garantindo a integridade e a qualidade dos gêneros alimentícios.

2.3. Requisitos de Qualidade e Desempenho



SETOR SOLICITANTE

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Os produtos fornecidos deverão garantir segurança alimentar, qualidade nutricional e conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- A empresa deverá assegurar padrão uniforme de qualidade durante todo o período contratual.
- Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar informações técnicas, laudos, certificações ou documentos que comprovem a qualidade e a procedência dos produtos fornecidos.

2.4. Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, como o uso racional de embalagens e a redução de desperdícios.
- A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere ao transporte, armazenamento e descarte adequado de embalagens e resíduos.

2.5. Requisitos de Segurança

- O fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser realizados de forma a garantir a segurança dos servidores, usuários e terceiros envolvidos.
- A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes do fornecimento ou transporte dos gêneros alimentícios.

2.6. Requisitos de Regularidade e Conformidade Legal

- A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em conformidade com a legislação vigente.
- Deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido na fase de habilitação.

3. DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
1	ÁGUA MINERAL - TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO, SEM GÁS, 350 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÓTULO COM VALIDADE, PROCEDÊNCIA, COM NORMAS TÉCNICAS PARA PADRÃO DNPM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 GARRAFAS DE 350 ML.	PCT (C/ 12 unid)	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE DE IRANDUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -
ETP

SETOR SOLICITANTE

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL- 20 L, SEM GÁS, RETORNÁVEL, TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO 20 L RETORNÁVEL.	UND.	220
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG.	FARDO (c/ 30 pct de 1 kg)	3
4	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON. OBEDECER A NORMA DE EMBALAGEM RECOMENDÁVEL PELA ABIC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO (c/ 20 pct de 500g)	4
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM: PACOTE - 400g, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 25 PACOTES DE 400G.	FARDO (c/ 25 pct de 400g)	3
6	BISCOITO SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, PACOTE COM 03 UNIDADES, DE 400g.	PCT (C/ 03 UNIDADES, DE 400g.)	30
7	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO/LEITE. CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE DE 500g.	PCT	50

		PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	
SETOR SOLICITANTE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
8	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INGREDIENTES. POTE DE 250g.			UND.	50

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades de equipamentos e dos custos será realizada com base:

- Levantamento das quantidades estimadas de gêneros alimentícios, considerando o consumo histórico e a previsão de atendimento da demanda da unidade requisitante;
- Definição das especificações dos produtos, incluindo unidade de fornecimento, padrão de qualidade e condições de armazenamento;
- Em pesquisas de preços junto a fornecedores do mercado local, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Os valores apurados servirão apenas como referência para definição do valor estimado da contratação.

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A opção de contratação direta em lote global, dá-se em razão da economia de escala, maior controle da execução dos serviços uma vez que deverá ser executado por uma única empresa responsável e que apresente às condições exigidas no Termo de Referência e Contrato, o que facilita ainda o contato, as orientações e acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.

Considerando a natureza contínua dos serviços e a necessidade de padronização do atendimento, recomenda-se a contratação de uma única empresa, evitando conflitos de responsabilidade, divergências técnicas e prejuízos à gestão do contrato.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios, assegurando o atendimento adequado das demandas institucionais.



SETOR SOLICITANTE
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Assegurar a qualidade, a segurança alimentar e a conformidade dos produtos com as normas sanitárias e técnicas vigentes.
- Promover condições adequadas de alimentação aos servidores, colaboradores e demais usuários atendidos pelo IMTTI, quando aplicável.
- Reduzir o risco de desabastecimento, por meio de planejamento adequado e fornecimento conforme as quantidades estimadas.
- Otimizar a gestão dos recursos públicos, assegurando economicidade por meio da aquisição de produtos a preços compatíveis com os praticados no mercado.
- Garantir a padronização dos gêneros alimentícios adquiridos, contribuindo para maior controle e previsibilidade no consumo.
- Assegurar o cumprimento dos prazos de entrega e das condições contratuais estabelecidas.
- Contribuir para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais do IMTTI.
- Garantir maior previsibilidade, controle e qualidade na execução dos serviços contratados.

7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

8. ANÁLISE DE RISCO

Risco Identificado	Impacto	Medidas Mitigadoras
Falha na execução dos serviços	Alto	Exigência de qualificação técnica e fiscalização contratual
Atraso no atendimento	Médio	Definição de prazos máximos de atendimento
Execução inadequada	Médio	Previsão de penalidades contratuais
Custos adicionais não previstos	Baixo	Contrato com preços unitários previamente definidos

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS – INTERPENDENTES

A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
SETOR SOLICITANTE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

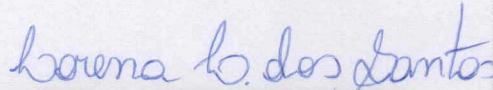
Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI mostra-se necessária, tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

A solução proposta atende às necessidades operacionais do órgão, assegura o fornecimento e o abastecimento regular de gêneros alimentícios, promove a utilização eficiente e econômica dos recursos públicos e contribui para a adequada prestação do atendimento ao público e promove condições apropriadas de atendimento aos servidores, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se adequada e recomendável para atendimento das demandas institucionais do IMTTI.

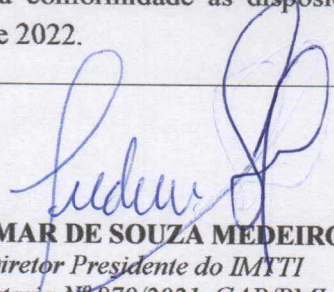
11. RESPONSÁVEIS

Nome, matrícula e assinatura do responsável pela elaboração.

Iranduba-AM, 25 de novembro de 2025.	 LORENA LOPES DOS SANTOS Coord. Adm. e Financeira Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI
--------------------------------------	--

12. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Iranduba-AM, 08 de dezembro de 2025.	 LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS Diretor Presidente do IMTTI Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
--------------------------------------	---



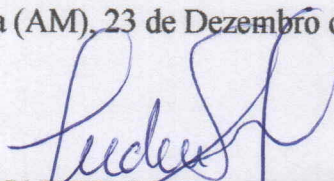
DESPACHO

Autue-se a solicitação,

Em seguida autorizo a formação da planilha de custo administrativo do objeto para dar continuidade ao procedimento.

Após as providências, volte-me concluso para decisão.

Irاندuba (AM), 23 de Dezembro de 2025.


LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

CNPJ 14.299.649/0001-60

 Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

 imtti.am@gmail.com

 <http://www.imttiranduba.am.gov.br>

 @imtti_iranduba

Folha 15

Rubrica



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 198/2023;

SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS para compor o Processo Administrativo desta Autarquia Municipal, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, orçamento com validade de 60 (sessenta) dias.

Conforme descrição abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
1	ÁGUA MINERAL - TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO, SEM GÁS, 350 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÓTULO COM VALIDADE, PROCEDÊNCIA, COM NORMAS TÉCNICAS PARA PADRÃO DNPM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 GARRAFAS DE 350 ML.	PCT (C/ 12 unid)	15
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL- 20 L, SEM GÁS, RETORNÁVEL, TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO 20 L RETORNÁVEL.	UND.	220
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG.	FARDO (c/ 30 pct de 1 kg)	3
4	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON. OBEDECER A NORMA DE EMBALAGEM RECOMENDÁVEL PELA ABIC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO (c/ 20 pct de 500g)	3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



5	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM: PACOTE - 400g, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 25 PACOTES DE 400G.	FARDO (c/ 25 pct de 400g)	2
6	BISCOITO SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, PACOTE COM 03 UNIDADES, DE 400g.	PCT (C/ 03 UNIDADES, DE 400g.)	30
7	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO/LEITE. CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE DE 500g.	PCT	50
8	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INGREDIENTES. POTE DE 250g.	UND.	50

Os interessados devem enviar cotações para a Comissão de Licitação através do e-mail: imttiiranduba.licitacao@hotmail.com, prazo para entrega de cotação 12/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba-AM, 05 de Janeiro de 2026.

BÁRBARA BRITO DE SOUZA
Portaria Nº 005/2025 – GA/IMTTI
Agente de Contratação

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 198/2023;

SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS para compor o Processo Administrativo desta Autarquia Municipal, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, orçamento com validade de 60 (sessenta) dias.

Conforme descrição abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
1	ÁGUA MINERAL - TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO, SEM GÁS, 350 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÓTULO COM VALIDADE, PROCEDÊNCIA, COM NORMAS TÉCNICAS PARA PADRÃO DNPM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 GARRAFAS DE 350 ML.	PCT (C/ 12 unid)	15
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL- 20 L, SEM GÁS, RETORNÁVEL, TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO 20 L RETORNÁVEL.	UND.	220
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG.	FARDO (c/ 30 pct de 1 kg)	3
4	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON. OBEDECER A NORMA DE EMBALAGEM RECOMENDÁVEL PELA ABIC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO (c/ 20 pct de 500g)	3
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM: PACOTE - 400g. QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 25 PACOTES DE 400G.	FARDO (c/ 25 pct de 400g)	2
6	BISCOITO SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, PACOTE COM 03 UNIDADES, DE 400g.	PCT (C/ 03 UNIDADES, DE 400g.)	30
7	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO/LEITE. CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE DE 500g.	PCT	50
	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INGREDIENTES. POTE DE 250g.	UND.	50

Os interessados devem enviar cotações para a Comissão de Licitação através do e-mail: imttiiranduba.licitacao@hotmail.com, prazo para entrega de cotação 12/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Irlanduba-AM, 05 de Janeiro de 2026.

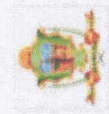
BÁRBARA BRITO DE SOUZA
Portaria Nº 005/2025 – GA/IMTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:53001D53

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/01/2026. Edição 4017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Folha 18

Rubrica



COMPOSIÇÃO VALOR ESTIMADO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Processo Administrativo nº 012/2025 - GAB/IMTTI

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE TOTAL	A.G DA GAMA LOPES CNPJ 02.984.165/0001-70		TREVO SER. COMER CNPJ 04.255.727/0001-70		PRIME COM. SERVIÇO CNPJ 48.646.550/0001-09		ESTIMATIVA DE VALORES	
				VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$):
1	ÁGUA MINERAL - TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO, SEM GÁS, 350 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÓTULO COM VALIDADE, PROCEDÊNCIA, COM NORMAS TÉCNICAS PARA PADRÃO DNPM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 GARRAFAS DE 350 ML.	PCT	50	R\$ 29,10	R\$ 1.455,0000	R\$ 27,32	R\$ 1.366,0000	R\$ 28,69	R\$ 1.434,5000	R\$ 28,37	R\$ 1.418,5000
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL - 20 L, SEM GÁS, RETORNÁVEL, TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 20 L RETORNÁVEL.	UND	220	R\$ 17,04	R\$ 3.748,8000	R\$ 16,00	R\$ 3.520,0000	R\$ 16,80	R\$ 3.696,0000	R\$ 16,61	R\$ 3.654,9333
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG.	FARDO	3	R\$ 242,82	R\$ 728,4600	R\$ 228,00	R\$ 684,0000	R\$ 239,40	R\$ 718,2000	R\$ 236,74	R\$ 710,2200

4	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON. OBEDECER A NORMA DE EMBALAGEM RECOMENDÁVEL PELA ABIC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDOS COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	4	R\$ 617,70	R\$ 2.470,8000	R\$ 580,00	R\$ 2.320,0000	R\$ 609,00	R\$ 2.436,0000	R\$ 602,23	R\$ 2.408,9333
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM: PACOTE - 400g. QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDOS COM 25 PACOTES DE 400G.	FARDO	3	R\$ 750,83	R\$ 2.252,4900	R\$ 705,00	R\$ 2.115,0000	R\$ 740,25	R\$ 2.220,7500	R\$ 732,03	R\$ 2.196,0800
6	BISCOITO SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, PACOTE COM 03 UNIDADES, DE 400g.	PCT	30	R\$ 9,53	R\$ 285,9000	R\$ 8,95	R\$ 268,5000	R\$ 9,40	R\$ 282,0000	R\$ 9,29	R\$ 278,8000
7	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO/LEITE. CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE DE 500g.	PCT	50	R\$ 12,73	R\$ 636,5000	R\$ 11,95	R\$ 597,5000	R\$ 12,55	R\$ 627,5000	R\$ 12,41	R\$ 620,5000
8	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INGREDIENTES. POTE DE 250g.	UND	50	R\$ 23,43	R\$ 1.171,5000	R\$ 22,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 23,10	R\$ 1.155,0000	R\$ 22,84	R\$ 1.142,1667
TOTAL GLOBAL:				R\$ 12.749,4500		-	R\$ 11.971,0000	-	R\$ 12.569,9500	-	R\$ 12.430,1333

O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.430,13 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima. Informo ainda que, o valor total estimado por esta administração tem sua composição com base nas cotações em anexo.

Valor estimado para esta despesa corresponde ao valor médio das propostas referente às quantidades dos itens a serem adquiridos e custeado com recursos próprios, sendo o menor valor apresentado pela empresa TREVO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 04.255.727/0001-70, COM VALOR DE R\$ 11.971,00 (Onze mil, novecentos e setenta e um reais).

Houve a necessidade de aumento do quantitativo inicialmente previsto para o objeto em questão, considerando a superveniência de demanda superior à estimada no momento da fase interna do procedimento. Após reavaliação técnica e levantamento atualizado das necessidades administrativas, verificou-se que o quantitativo anteriormente estipulado tornou-se insuficiente para atender, de forma adequada e contínua, às demandas operacionais desta Administração.

Ressalta-se, ainda, que o acréscimo do quantitativo não compromete a economicidade do certame, uma vez que o valor unitário permanece o mesmo, garantindo-se a observância aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

Segue propostas em anexo.

Iranduba-AM, 26 de janeiro de 2026.

Lorena L. dos Santos
LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora de Administração e Finanças
Portaria Nº 002/2025 - GAB/IMTTI

Folha 21
Rubrica [assinatura]

A. G. DA GAMA LOPES

CNPJ: 02.984.165/0001-70 INSC. EST.: 04.140.736-9

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

NOME FANTASIA: A. G. DA GAMA LOPES

RAZÃO SOCIAL: A. G. DA GAMA LOPES

CNPJ: 02.984.165/0001-70

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DO CARMO, Nº 36

BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69.063-280

TELEFONE: 92-99110-1894

BANCO: BRADESCO

CONTA BANCÁRIA: 0013207-1

AGÊNCIA: 3739

E-MAIL: agdagamalopes@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Mineral - tipo de embalagem: Plástico, sem gás, 350 ML. Característica Adicional: Rótulo com Validade, procedência, com normas técnicas para padrão DNPM. Unidade de Fornecimento: Pacote com 12 Garrafas de 350 ML.	PCT	15	R\$ 29,10	R\$ 436,44
2	Recarga de Água Mineral Natural - 20 LTS, sem gás, Retornável, tipo de embalagem: Plástico. Unidade de Fornecimento: Garrafão 20 Lts. Retornável.	UND	220	R\$ 17,04	R\$ 3.748,80
3	Açúcar tipo cristal, Textura em Grânulos finos e coloração Branca. Isento de Impurezas e Empedramento. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Não violada, Contendo dados do produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas de fabricação e vencimento, Unidade de fornecimento: Fardo com 30 pacotes de 1Kg.	FARDO	3	R\$ 242,82	R\$ 728,46
4	Cafê apresentação: Torrado Moido, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo validade mínima: 18 meses, Característica adicional: Blend Arábica e Conilon. Obedecer a Norma de Embalagem Recomendável pela ABIC. Unidade de fornecimento: Fardo com 20 pacotes de 500G.	FARDO	3	R\$ 617,70	R\$ 1.853,10
5	Leite em pó Integral, Embalagem: Pacote - 400g, Que deverá conter externamente os dados de Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Qualidade do Produto, Data da Fabricação e Vencimento. Unidade de Fornecimento: Fardo com 25 Pacotes de 400g	FARDO	2	R\$ 750,83	R\$ 1.501,65
6	Biscoito Sabor: Salgado, tipo: Cream Cracker, Ingredientes: sem Gordura Trans, Características Adicionais: Quadrado, Pacote com 03 unidades de 400g.	PCT	30	R\$ 9,53	R\$ 285,95
7	Biscoito Rosquinha de Coco/Leite. Classificação: Doce características adicionais: sem recheio, Pacote de 500g.	PCT	50	R\$ 12,73	R\$ 636,34
8	Manteiga Tipo: Primeira Qualidade. Composição: Com sal, Isenta de Ranche e Mofo. Embalagem Plástica, Atóxica, Não violada, Contendo dados do Produto: Identificação, Procedência e Ingredientes. Pote de 250g.	UND	50	R\$ 23,43	R\$ 1.171,50

TOTAL GERAL R\$ R\$ 10.362,24



AUTO GUILHERME DA GAMA LOPES
CPF 337.170.792-04
A. G. DA GAMA LOPES
CNPJ 02.984.165/0001-70

IRANDUBA, 26 de Janeiro de 2026

RUA: RODRIGUES DO CARMO, 36 - SÃO FRANCISCO CEP: 69.063-280 Tel: 92-99110-1894
E-MAIL: agdagamalopes@ibest.com.br - Manaus - Amazonas

Folha 22
Rubrica



SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 04.255.727/0001-70 INSC. ESTADUAL: 04.146.886-4

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

NOME FANTASIA: TREVO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	
RAZÃO SOCIAL: 04.255.727 LTDA	
CNPJ: 04.255.727/0001-70	
ENDEREÇO: R CLARINDO DE QUEIROZ, Nº 128	
BAIRRO: SÃO FRANCISCO	
CEP: 69079-080	
TELEFONE: 92-99203-0866	
BANCO: ITAÚ	
AGÊNCIA: 7250	
CIDADE: MANAUS-AM	
E-MAIL: trevoservicoscomercioltda@gmail.com	
CONTA BANCÁRIA: 99046-7	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO/ PROCEDÊNCIA	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	Água Mineral - tipo de embalagem: Plástico, sem gás, 350 ML. Característica Adicionais Rótulo com Validade, procedência, com normas técnicas para padrão DNPM. Unidade de Fornecimento: Pacote com 12 Garrafas de 350 ML.	PCT	TREVO/TREVO/ NACIONAL	15,00	R\$ 27,32	vinte e sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 409,80	quatrocentos e nove reais e oitenta centavos
2	Recarga de Água Mineral Natural - 20 LTS, sem gás, Retornável, tipo de embalagem: Plástico. Unidade de Fornecimento: Garrafão 20 Lts. Retornável.	UND	TREVO/TREVO/ NACIONAL	220,00	R\$ 16,00	dezesesseis reais	R\$ 3.520,00	três mil quinhentos e vinte reais
3	Açúcar tipo cristal, Textura em Grânulos finos e coloração Branca. Isento de Impurezas e Empedramento. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Não violada, Contendo dados do produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Data de fabricação e vencimento, Unidade de fornecimento: Fardo com 30 pacotes de 1kg.	FARDO	TREVO/TREVO/ NACIONAL	3,00	R\$ 228,00	duzentos e vinte e oito reais	R\$ 684,00	seiscentos e oitenta e quatro reais
4	Café apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo validade mínima: 18 meses, Característica adicional: Blend Arábica e Conilon. Obedecer a Norma de Embalagem Recomendável pela ABIC. Unidade de fornecimento: Fardo com 20 pacotes de 500g.	FARDO	TREVO/TREVO/ NACIONAL	3,00	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais	R\$ 1.740,00	mil setecentos e quarenta reais
5	Leite em pó Integral, Embalagem: Pacote - 400g. Que deverá conter externamente os dados de Identificação. Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Qualidade do Produto, Data da Fabricação e Vencimento. Unidade de fornecimento: Fardo com 25 Pacotes de 400g	FARDO	TREVO/TREVO/ NACIONAL	2,00	R\$ 705,00	setecentos e cinco reais	R\$ 1.410,00	mil quatrocentos e dez reais

RUA: CLARINDO DE QUEIROZ, 128 - SÃO FRANCISCO CEP: 69.079-080 Tel: 92-99203-0856
E-MAIL: trevoservicoscomercioltda@gmail.com



CNPJ: 04.255.727/0001-70 INSC. ESTADUAL: 04.146.886-4

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

NOME FANTASIA: TREVO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
RAZÃO SOCIAL: 04.255.727 LTDA	
CNPJ: 04.255.727/0001-70	
ENDEREÇO: R CLARINDO DE QUEIROZ, Nº 128	
BAIRRO: SÃO FRANCISCO	
CEP: 69079-080	
TELEFONE: 92-99203-0856	
BANCO: ITAÚ	
AGÊNCIA: 7250	
CIDADE: MANAUS-AM	
E-MAIL: trevoservicoscomercioltda@gmail.com	
CONTA BANCÁRIA: 99046-7	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO/ PROCEDÊNCIA	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
6	Biscoito Sabor: Salgado, tipo: Cream Cracker, Ingredientes: sem Gordura Trans, Características Adicionais: Quadrado, Pacote com 03 unidades de 400g.	PCT	TREVO/TREVO/ NACIONAL	30,00	R\$ 8,95	oito reais e noventa e cinco centavos	R\$ 268,50	duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
7	Biscoito Rosquinha de Coco/Leite. Classificação: Doce características adicionais: sem recheio, Pacote de 500g.	PCT	TREVO/TREVO/ NACIONAL	50,00	R\$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 597,50	quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
8	Manteiga Tipo: Primeira Qualidade. Composição: Com sal, Isenta de Ração e Mofo. Embalagem Plástica, Atóxica, Não violada. Contendo dados do Produto: Identificação, Procedência e Ingredientes. Pote de 250g.	UND	TREVO/TREVO/ NACIONAL	50,00	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 1.100,00	mil e cem reais

Folha

Rubrica

RUA: CLARINDO DE QUEIROZ, 128 – SÃO FRANCISCO CEP: 69.079-080 Tel: 92-99203-0856
E-MAIL: trevoservicoscomercioltda@gmail.com



CNPJ: 04.255.727/0001-70 INSC. ESTADUAL: 04.146.886-4

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

NOME FANTASIA: TREVO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
RAZÃO SOCIAL: 04.255.727 LTDA	
CNPJ: 04.255.727/0001-70	
ENDEREÇO: R CLARINDO DE QUEIROZ, Nº 128	
BAIRRO: SÃO FRANCISCO	
CEP: 69079-080	
TELEFONE: 92-99203-0856	
BANCO: ITAÚ	
AGENCIA: 7250	
CIDADE: MANAUS-AM	
E-MAIL: trevoservicoscomercioitda@gmail.com	
CONTA BANCÁRIA: 99046-7	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ MODELO/ PROCEDÊNCIA	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
Documento assinado digitalmente gov.br PABLO KIROLD DE LIMA SILVA Data: 26/01/2026 14:02:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br								
TOTAL GERAL R\$						R\$	9.729,80	nove mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e centavos

PABLO KAROL DE LIMA SILVA
CPF 670017.692-15
TREVO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ 04.255.727/0001-70

IRANDUBA, AM 26 de Janeiro de 2026

Folha 25
Rubrica

RUA: CLARINDO DE QUEIROZ, 128 – SÃO FRANCISCO CEP: 69.079-080 Tel: 92-99203-0856
E-MAIL: trevoservicoscomercioitda@gmail.com

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

NOME FANTASIA: PRIME COMERCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: 48.646.550 LTDA

CNPJ: 48.646.550/0001-09

ENDEREÇO: RUA CLARINDO DE QUEIROZ, Nº 128 SALA: 01 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69.079-080 - MANAUS - AMAZONAS

EMAIL: primecomercioservicos2001@gmail.com

PLANILHA COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Mineral - tipo de embalagem: Plástico, sem gás, 350 ML. Característica Adicionais Rótulo com Validade, procedência, com normas técnicas para padrão DNPM. Unidade de Fornecimento: Pacote com 12 Garrafas de 350 ML.	PCT	15	R\$ 28,69	R\$ 430,29
2	Recarga de Água Mineral Natural - 20 LTS, sem gás, Retornável, tipo de embalagem: Plástico. Unidade de Fornecimento: Garrafão 20 Lts. Retornável.	UND	220	R\$ 16,80	R\$ 3.696,00

Folha 26
Rubrica



PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

NOME FANTASIA: PRIME COMERCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: 48.646.550 LTDA

CNPJ: 48.646.550/0001-09

ENDEREÇO: RUA CLARINDO DE QUEIROZ, Nº 128 SALA: 01 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69.079-080 - MANAUS - AMAZONAS

EMAIL: primecomercioservicos2001@gmail.com

PLANILHA COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Açúcar tipo cristal, Textura em Grânulos finos e coloração Branca. Isento de Impurezas e Empedramento. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Não violada, Contendo dados do produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas de fabricação e vencimento, Unidade de fornecimento: Fardo com 30 pacotes de 1Kg.	FARDO	3	R\$ 239,40	R\$ 718,20

Folha 27

Rubrica

RUA CLARINDO DE QUEIROZ Nº 128 - SALA: 01 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69079-080 -- EMAIL: primecomercioservicos@gmail.com -- Manaus - Amazonas

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

NOME FANTASIA: PRIME COMERCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: 48.646.550 LTDA

CNPJ: 48.646.550/0001-09

ENDEREÇO: RUA CLARINDO DE QUEIROZ, Nº 128 SALA: 01 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69.079-080 - MANAUS - AMAZONAS

EMAIL: primecomercioservicos2001@gmail.com

PLANILHA COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Café apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo validade mínima: 18 meses, Característica adicional: Blend Árábica e Conilon. Obedecer a Norma de Embalagem Recomendável pela ABIC. Unidade de fornecimento: Fardo com 20 pacotes de 500G.	FARDO	3	R\$ 609,00	R\$ 1.827,00
5	Leite em pó Integral, Embalagem: Pacote - 400g, Que deverá conter externamente os dados de Identificação. Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Qualidade do Produto, Data da Fabricação e Vencimento. Unidade de Fornecimento: Fardo com 25 Pacotes de 400g	FARDO	2	R\$ 740,25	R\$ 1.480,50

Folha 28
Rubrica 8

RUA CLARINDO DE QUEIROZ Nº 128 - SALA: 01 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69079-080 – EMAIL: primecomercioservicos@gmail.com – Manaus - Amazonas



PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

NOME FANTASIA: PRIME COMERCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: 48.646.550 LTDA

CNPJ: 48.646.550/0001-09

ENDEREÇO: RUA CLARINDO DE QUEIROZ, Nº 128 SALA: 01 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69.079-080 - MANAUS - AMAZONAS

EMAIL: primecomercioservicos2001@gmail.com

PLANILHA COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Biscoito Sabor: Salgado, tipo: Cream Cracker, Ingredientes: sem Gordura Trans, Características Adicionais: Quadrado, Pacote com 03 unidades de 400g.	PCT	30	R\$ 9,40	R\$ 281,93
7	Biscoito Rosquinha de Coco/Leite. Classificação: Doce características adicionais: sem recheio, Pacote de 500g.	PCT	50	R\$ 12,55	R\$ 627,50 622,50

Folha 29

Rubrica 

RUA CLARINDO DE QUEIROZ Nº 128 - SALA: 01 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69079-080 – EMAIL: primecomercioservicos@gmail.com – Manaus - Amazonas



PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

NOME FANTASIA: PRIME COMERCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: 48.646.550 LTDA

CNPJ: 48.646.550/0001-09

ENDEREÇO: RUA CLARINDO DE QUEIROZ, Nº 128 SALA: 01 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69.079-080 - MANAUS - AMAZONAS

EMAIL: primecomercioservicos2001@gmail.com

PLANILHA COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Manteiga Tipo: Primeira Qualidade. Composição: Com sal, Isenta de Ranço e Mofo. Embalagem Plástica, Atóxica, Não violada. Contendo dados do Produto: Identificação, Procedência e Ingredientes. Pote de 250g.	UND	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
				R\$	10.216,29

govbr
Documento assinado digitalmente
SALEMO ELIEZER AMARO NETO
Data: 28/01/2025 14:15:50-0300
Verifique em <https://validar.ih.gov.br>

IRANDUBA, AM 26 DE JANEIRO DE 2026

PRIME COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 48.646550/0001-09

RUA CLARINDO DE QUEIROZ Nº 128 - SALA: 01 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 69079-080 - EMAIL: primecomercioservicos@gmail.com - Manaus - Amazonas

Folha 30
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO – ART. 95, § 2º

Processo Administrativo n. 012/2025 – IMTTI/IRANDUBA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as demandas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$):
1	ÁGUA MINERAL - TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO, SEM GÁS, 350 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÓTULO COM VALIDADE, PROCEDÊNCIA, COM NORMAS TÉCNICAS PARA PADRÃO DNPM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 GARRAFAS DE 350 ML.	PCT (C/ 12 unid)	50	R\$ 1.418,50
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL- 20 L, SEM GÁS, RETORNÁVEL, TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO 20 L RETORNÁVEL.	UND.	220	R\$ 3.654,93
3	ACÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG.	FARDO (c/ 30 pct de 1 kg)	3	R\$ 710,22
4	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON. OBEDECER À NORMA DE EMBALAGEM RECOMENDÁVEL PELA ABIC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO (c/ 20 pct de 500g)	4	R\$ 2.408,93

CNPJ 14.299.649/0001-60

Rod. Carlos Braga, 11, KM 01, Chisa - CEP: 69415-000

E-mail: imtti.am@gmail.com

Folha 38

Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



5	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM: PACOTE - 400g, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 25 PACOTES DE 400G.	FARDO (c/ 25 pct de 400g)	3	R\$2.196,08
6	BISCOITO SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, PACOTE COM 03 UNIDADES, DE 400g.	PCT (C/ 03 UNIDADES, DE 400g.)	30	R\$ 278,80
7	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO/LEITE. CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE DE 500g.	PCT	50	R\$ 620,50
8	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INGREDIENTES. POTE DE 250g.	UND.	50	R\$ 1.142,17

O prazo de vigência da prestação será até o final do exercício de 2026, com início no dia 02.03.2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.430,13 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos)**, conforme custos apostos *na tabela acima*. Informo ainda que, o valor total estimado por esta administração tem sua composição com base nas cotações e mapa comparativo em anexo a este TR.

1.3. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, formalizado no processo administrativo anteriormente a este Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, formalizado no processo administrativo anteriormente a este Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

3.1. A empresa contratada deverá apresentar qualificação jurídica, fiscal, social compatível com o objeto deste TR.

CNPJ 14.299.649/0001-60

Rod. Carlos Braga, 11, KM 01, Chisa - CEP: 69415-000

E-mail: imtti.am@gmail.com

Folha

Rubrica



4. MODELO DE EXECUÇÃO SEM GERAÇÃO DE CONTRATO (Art. 95, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de fornecimento do objeto será imediato, na forma que se segue:

- 4.1.1. A empresa vencedora do que oferecer o menor valor, deverá entregar o objeto solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento.
- 4.1.2. O fornecimento se dará de forma integral, será entregue na sede do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, localizado na Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, CEP 69.415-000, no Município de Iranduba-AM, em dia útil, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo IMTTI.
- 4.1.3. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do setor solicitante do IMTTI;
 - b) Discriminação dos produtos e quantidades a serem adquiridas;
 - c) Local onde serão entregues;
 - d) Prazo para entrega;
 - g) Assinatura da(o) solicitante.
- 4.1.4. O requerimento deverá ser enviado ao setor Financeiro, que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.1.5. A empresa deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.1.4.
- 4.1.6. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.1.7. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4.1.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens.



- 4.1.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens.
- 4.1.10. As solicitações provenientes do IMTTI, após o recebimento definitivo dos itens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio nesta autarquia, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- 4.1.11. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) até 90 (noventa) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal e documentação de regularidade especificadas na Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 4.1.12. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada incluindo despesas com transporte, carregamento e etc.
- 4.1.13. Demais atos pertinentes à execução do objeto serão exigidos no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta autarquia.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

5.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

- 5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 5.1.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



- 5.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
- 5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 5.1.10. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).*
- 5.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 5.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de



Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

5.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, para aferição da qualidade do fornecimento do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do fornecimento dos itens.

5.3. DO RECEBIMENTO:

5.3.1 Os materiais serão recebidos de forma integral, conforme emissão de ordem de fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os itens, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação dos objetos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à



contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.3.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos objetos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



5.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

5.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. DA LIQUIDAÇÃO:

5.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.4.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



5.5. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

5.5.1. O pagamento poderá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento efetivo da documentação relacionada nos itens anteriores.

5.6. FORMA DE PAGAMENTO:

5.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 95, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

*A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.*

6.1. Considerando tratar-se de contratação de baixo valor e de execução imediata, a formalização da avença poderá ocorrer mediante **nota de empenho**, nos termos do Art. 95, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a celebração de instrumento contratual formal. A administração verificará o eventual descumprimento das condições para fornecimento especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



contratarcom o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.10. Habilitação Jurídica:

6.10.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrito no ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.11. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.11.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.11.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.11.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.11.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.11.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.12.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.11.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.11.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, a ser empenhadas no exercício de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



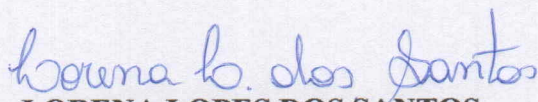
7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba;
Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. de Iranduba;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 10 – Recursos Próprios.

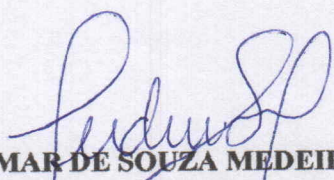
8. APROVAÇÃO

Declaramos que este Termo de referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Iranduba/AM, 26 de Janeiro de 2026.


LORENA LOPES DOS SANTOS
Coordenação de Administração e Finanças
Portaria Nº 001/2023 – GAB/IMTTI

APROVO,

DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO:	AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:
Iranduba-AM, 26 de janeiro de 2026.	 LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS Diretor Presidente do IMTTI Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI



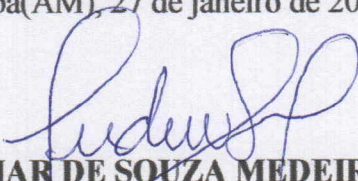
DESPACHO

Autue-se a solicitação,

Em seguida encaminhe à Assessoria Jurídica para manifestação,

Após as providências, volte-me concluso para decisão.

Iranduba(AM), 27 de janeiro de 2026.


LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

CNPJ 14.299.649/0001-60

 Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

 imtti.am@gmail.com

 <http://www.imttiranduba.am.gov.br>

 [imtti_iranduba](#)

Folha 13

Rubrica 8

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 012/2026

SOLICITANTE: DIRETOR PRESIDENTE – GAB/IMTTI

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO – PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O IMTTI.

Trata-se de solicitação, via Memorando 035/2025 para iniciar a aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender às demandas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.

Conforme despacho o dia 27/01/2026, o Diretor Presidente solicitou emissão de Parecer Técnico Jurídico, com o processo devidamente instruído.

Tal solicitação, faz parte do processo administrativo nº 012/2025, como Dispensa de Procedimento Licitatório, devidamente fundamentado nos termos do art. 95, II, §2º da Lei 14.133/21.

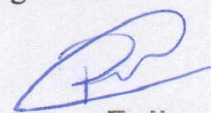
Solicitando, análise desta assessoria jurídica, com a finalidade de corroborar a presente aquisição.

Este é o relatório.

PARECER

É notória que a realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº 14.133/21. Informando que o parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes nas resoluções postas em análise.

No caso em tela, o processo até o presente momento preencheu todos os requisitos para que seja realizada a aquisição, sendo devidamente justificada, por tratar-se da aquisição das placas veiculares obrigatórias, uma vez que, a finalidade desta autarquia é a fiscalização do trânsito e as placas são requisitos obrigatórios.



Folha

Rubrica

Isto posto, a presente solicitação está prevista nos termos do art. 95, II, §2º da Lei 14.133/21;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica, ressalvados o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, diante da documentação acostada, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade, conforme os Artigos 95, II, §2º da Lei 14.133/21, acima transcritos. Portanto, que seja dada continuidade à presente solicitação, em favor da empresa **Trevo Serviços e Comercio LTDA, CNPJ: 04.255.727/0001-70**, para posterior pagamento conforme o setor financeiro melhor entender e disponibilidade orçamentária, uma vez que, o valor trata-se de **R\$ 11.971,00 (onze mil, novecentos e setenta e um real)**, portanto o valor em questão é inferior ao previsto na lei, assim restando por fim configurada a possibilidade, salvo melhor juízo.

Este é o nosso parecer.



Folha 45
Rubrica 

Iranduba, 28 de Janeiro de 2026.



ROBERTA ALFAIA DI TOMMASO

OAB/AM 10.119

Folha

46

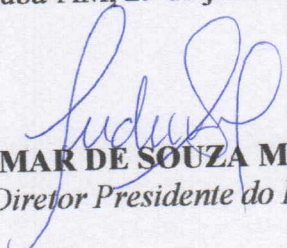
Reverso



DESPACHO

- I- Instruído o processo com informações e dados exigidos por Lei.
- II- Acato as orientações jurídicas, autorizando a despesa para Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as demandas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI.
- III- Determino prosseguimento ao presente processo.
- IV- Determino ainda a elaboração do ato de reconhecimento da dispensa, dando a devida publicidade.

Iranduba-AM, 29 de janeiro de 2026.


LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI

Folha 8

Rubrica 47

Folha 8

Rubrica 47



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURAMUNICIPALDEIRANDUBA
INSTITUTOMUNICIPALDETRÂNSITO ETRANSPORTEDEIRANDUBA



OFÍCIO Nº 014/2026-GAB/IMTTI

Irاندuba-AM, 24 de Fevereiro de 2026.

À empresa **TREVO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
Rua Clarindo de Queiroz nº128- São Francisco- Manaus/Am
CNPJ nº 04.255.727/0001-70

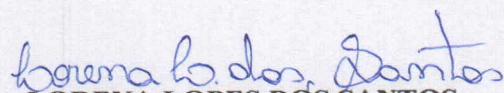
Prezado Sr.

Para viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as demandas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Irاندuba - IMTTI, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Contrato Social e alterações ou última alteração, se consolidada;
2. Cópia do Cartão do CNPJ;
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Certidão conjunta Receita Federal, PGFN/Dívida Ativa e INSS);
4. Certidão Negativa de Débito do FGTS;
5. Certidão Negativa de Débito da SEFAZ;
6. Certidão Negativa de Débito da Fazenda Pública Municipal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Prazo para atendimento da demanda: 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste Ofício.

Atenciosamente,


LORENA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora de Administração e Finanças

CNPJ 14.299.649/0001-60

 Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

 imtti.am@gmail.com

 <http://www.imttiranduba.am.gov.br>

 @imtti_irاندuba

Folha 28

Rubrica



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

Código da Natureza
Jurídica

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

13200943066

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: 04.255.727 LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300148871

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

22 Novembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Folha 49

Rubrica



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.255-0	AMP2300148871	22/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.791.592-34	ELADIO LOPES DA SILVA NETO	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
670.017.692-15	PABLO KAROL DE LIMA SILVA	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DENOMINADA 04.255.727 LTDA.**

NIRE nº 13200943066

CNPJ nº 04.255.727/0001-70

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

- (a) **ELADIO LOPES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, Manaus/AM, nascido em 10/09/1978, empresário, portador do registro geral nº. 1434088-7, emitida pela SSP/AM, inscrito no CPF nº. 636.791.592-34, residente e domiciliado na Rua Clarindo de Queiroz, 128, São Francisco, Cep: 69079-080, Manaus/AM; e
- (b) **PABLO KAROL DE LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, Manaus/AM, nascido em 11/09/1980, empresário, portador do Registro Geral n.º 14357992, emitida pela SSP/AM, inscrito CPF nº. 670.017.692-15, residente e domiciliado na Rua Clarindo de Queiroz, 128, São Francisco, Cep: 69079-080, Manaus/AM.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome Empresarial **TREVO SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, Rua Clarindo de Queiroz, nº 128, Complemento Térreo, Bairro São Francisco, CEP 69.079-080 Manaus/AM, inscrito na Junta Comercial sob nº NIRE 13200943066 e CNPJ sob nº 04.255.727/0001-70, em 19/01/2001, resolvem em comum acordo alterar o mencionado contrato social na forma que se segue:

I – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:

- I.I - A empresa passará a ser denominada sob o nome empresarial: **04.255.727 LTDA**

II – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:

- II.I - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.01-7-01 - Lavanderias
96.01-7-02 - Tinturarias
96.01-7-03 - Toalheiros

III – DA CONSOLIDAÇÃO

V.I III.I - Em virtude das mudanças acima apresentadas o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA 04.255.727 LTDA

NIRE nº 13100942181

CNPJ nº 04.255.727/0001-70

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade passa a girar sob a denominação social de **04.255.727 LTDA**.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro localizada à Rua Clarindo de Queiroz, nº 128, Complemento Térreo, Bairro São Francisco, CEP 69.079-080, Manaus/AM.

§ 1º - A sociedade poderá, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2001 e opera por prazo indeterminado de duração.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A Sociedade tem como objetivo social as atividades a seguir discriminadas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 86.30-5-04 - Atividade odontológica
 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 96.01-7-01 - Lavanderias
 96.01-7-02 - Tinturarias
 96.01-7-03 - Toalheiros

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
ELADIO LOPES DA SILVA NETO	180.000	180.000,00	50%
PABLO KAROL DE LIMA SILVA	180.000	180.000,00	50%
TOTAL	360.000	360.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO QUOTISTA

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula 7ª - Declara para fins de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios ELADIO LOPES DA SILVA NETO e PABLO KAROL DE LIMA SILVA, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações sociais e representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, podendo adquirir, alienar, contrair empréstimos, nomear e constituir mandatários ou procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª - O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Nos meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA, MORTE E/OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação em vigor. O presente contrato social rege-se a pelas disposições contidas nas Leis n.º. s 8934/1994 e 10.406/2002.

DO FORO

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro desta comarca de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente Contrato, assinando-o em 1 (uma) via, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus-AM, 22 de novembro de 2023.

DE ACORDO:

PABLO KAROL DE LIMA SILVA
CPF nº. 670.017.692-15

ELADIO LOPES DA SILVA NETO
CPF nº. 636.791.592-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.255-0	AMP2300148871	22/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.791.592-34	ELADIO LOPES DA SILVA NETO	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
670.017.692-15	PABLO KAROL DE LIMA SILVA	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 04.255.727 LTDA, de CNPJ 04.255.727/0001-70 e protocolado sob o número 23/071.255-0 em 22/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1476579, em 22/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CRISTIANE BRISSOW DE AZEVEDO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.791.592-34	ELADIO LOPES DA SILVA NETO	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
670.017.692-15	PABLO KAROL DE LIMA SILVA	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.791.592-34	ELADIO LOPES DA SILVA NETO	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
670.017.692-15	PABLO KAROL DE LIMA SILVA	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2023



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE BRISSOW DE AZEVEDO, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2023, às 16:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/071.255-0.

Folha

Rubrica



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus. quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Folha 60
Rubrica EL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie jej cadastrol.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.255.727/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2001
NOME EMPRESARIAL 04.255.727 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVO SERVICOS E COMERCIO LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLARINDO DE QUEIROZ	NÚMERO 128	COMPLEMENTO TERREO

Folha

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.255.727/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 04.255.727 LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CLARINDO DE QUEIROZ	NÚMERO 128	COMPLEMENTO TERREO
--	----------------------	------------------------------

CEP 69.079-080	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3234-5616
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **17:30:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Folha

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.255.727/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 04.255.727 LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CLARINDO DE QUEIROZ	NÚMERO 128	COMPLEMENTO TERREO
-------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 69.079-080	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3234-5616
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 17:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Folha 63
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.255.727/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2001
NOME EMPRESARIAL 04.255.727 LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLARINDO DE QUEIROZ	NUMERO 128	COMPLEMENTO TERREO
CEP 69.079-080	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3234-5616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **17:30:22** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Folha 64
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.255.727/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2001
NOME EMPRESARIAL 04.255.727 LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-02 - Tinturarias 96.01-7-03 - Toalheiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLARINDO DE QUEIROZ	NÚMERO 128	COMPLEMENTO TERREO
CEP 69.079-080	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (92) 3234-5616		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 17:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Folha

65

Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 04.255.727 LTDA
CNPJ: 04.255.727/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:44 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **9BF2.9EB0.701B.3CF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57584172

Data: 24/02/2026

Hora: 15:31:24

Válida até: 26/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 04.255.727/0001-70 - 04.255.727 LTDA

Inscrição: 04.146.886-4 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.255.727/0001-70
Razão Social: 04.255.727 LTDA
Endereço: R CLARINDO DE QUEIROZ 128 TERREO / SAO FRANCISCO / MANAUS / AM / 69079-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010804451151946211

Informação obtida em 19/01/2026 11:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha

68

Rubrica



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

304067/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **04.255.727 LTDA**
ENDEREÇO : **RUA CLARINDO DE QUEIROZ, Nº: 128, CEP: 69079080**
BAIRRO : **SÃO FRANCISCO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10327801**
CNPJ/CPF : **04255727000170**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

02/12/2025

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 31/05/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº304067/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **1B8.3AA.FDD.2B1**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 02/12/2025

Folha

69

Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 04.255.727 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.255.727/0001-70

Certidão nº: 74363248/2025

Expedição: 02/12/2025, às 20:19:19

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **04.255.727 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.255.727/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha 20

Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 009158806

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 25/02/2026, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

TREVE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, residente na RUA CLARINDO DE QUEIROZ 128, , SAO FRANCISCO, CEP: 69079-080, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 04.255.727/0001-70. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº: 0009158806


Folha 71
Rubrica



CNPJ: 04.255.727/0001-70 INSC. ESTADUAL: 04.146.886-4

PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

NOME FANTASIA: TREVO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
RAZÃO SOCIAL: 04.255.727 LTDA	
CNPJ: 04.255.727/0001-70	
ENDEREÇO: R CLARINDO DE QUEIROZ, N° 128	
BAIRRO: SÃO FRANCISCO	
CEP: 69079-080	
TELEFONE: 92-99203-0856	
BANCO: ITAÚ	
AGÊNCIA: 7250	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM	
CIDADE: MANAUS-AM	
E-MAIL: trevoservicoscomercioitda@gmail.com	
CONTA BANCÁRIA: 99046-7	

ALTERAÇÃO DA PROPOSTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO IMTTI, FICA ALTERADO O QUANTITATIVO DOS ITENS, 01, 04 E 05, CONFORME PLANILHA ABAIXO, MATENDO INALTERADOS OS VALORES UNITÁRIOS DA ANTERIOR.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO/ PROCEDÊNCIA	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	Água Mineral - tipo de embalagem: Plástico, sem gás, 350 ML. Característica Adicionais Rótulo com Validade, procedência, com normas técnicas para padrão DNPM. Unidade de Fornecimento: Pacote com 12 Garrafas de 350 ML.	PCT	TREVO/TREVO/ NACIONAL	50,00	R\$ 27,32	vinte e sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 1.366,00	Um mil, trezentos e sessenta e seis reais
2	Recarga de Água Mineral Natural - 2x LTS, sem gás, Retornável, tipo de embalagem: Plástico. Unidade de Fornecimento: Garrafão 2x LTS. Retornável.	UND	TREVO/TREVO/ NACIONAL	220,00	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 3.520,00	três mil, quinhentos e vinte reais
3	Açúcar tipo cristal, Textura em Grânulos finos e coloração Branca. Isento de Impurezas e Empedramento. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Não violada, Contendo dados do produto: Identificação, Procedência, ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas de fabricação e vencimento, Unidade de fornecimento: Fardo com 30 pacotes de 1kg.	FARDO	TREVO/TREVO/ NACIONAL	3,00	R\$ 228,00	duzentos e vinte e oito reais	R\$ 684,00	seiscentos e oitenta e quatro reais



CNPJ: 04.255.727/0001-70 INSC. ESTADUAL: 04.146.886-4

PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

NOME FANTASIA: TREVO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	
RAZÃO SOCIAL: 04.255.727 LTDA	
CNPJ: 04.255.727/0001-70	
ENDEREÇO: R CLARINDO DE QUEIROZ, Nº 128	
BAIRRO: SÃO FRANCISCO	
CEP: 69079-080	
TELEFONE: 92-99203-0856	
BANCO: ITAU	
AGÊNCIA: 7250	
CIDADE: MANAUS-AM	
E-MAIL: trevoservicoscomercioltda@gmail.com	
CONTA BANCÁRIA: 99046-7	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM	

ALTERAÇÃO DA PROPOSTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO IMTTI, FICA ALTERADO O QUANTITATIVO DOS ITENS, 01, 04 E 05, CONFORME PLANILHA ABAIXO, MATENDO INALTERADOS OS VALORES UNITÁRIOS DA ANTERIOR.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO/ PROCEDÊNCIA	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
4	Café apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo validade mínima: 18 meses, Característica adicional: Blend Arábica e Conilon. Obedecer a Norma de Embalagem Recomendável pela ABIC. Unidade de fornecimento: Fardo com 20 pacotes de 500G.	FARDO	TREVO/TREVO/ NACIONAL	4,00	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais	R\$ 2.320,00	dois mil, trezentos e vinte reais
5	Leite em pó Integral, Embalagem: Pacote - 400g. Que deverá conter externamente os dados de Identificação. Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Qualidade do Produto, Data da Fabricação e Vencimento. Unidade de Fornecimento: Fardo com 25 Pacotes de 400g	FARDO	TREVO/TREVO/ NACIONAL	3,00	R\$ 705,00	setecentos e cinco reais	R\$ 2.115,00	dois mil, cento e quinze reais
6	Biscoito Sabor: Salgado, tipo: Cream Cracker, Ingredientes: sem Gordura Trans, Características Adicionais: Quadrado, Pacote com 03 unidades de 400g.	PCT	TREVO/TREVO/ NACIONAL	30,00	R\$ 8,95	oito reais e noventa e cinco centavos	R\$ 268,50	duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
7	Biscoito Rosquinha de Coco/Leite. Classificação: Doce características adicionais: sem recheio, Pacote de 500g.	PCT	TREVO/TREVO/ NACIONAL	50,00	R\$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 597,50	quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos

Folha 23

Rubrica

RUA: CLARINDO DE QUEIROZ, 128 - SÃO FRANCISCO CEP: 69.079-080 Tel: 92-99203-0856
E-MAIL: trevoservicoscomercioltda@gmail.com



CNPJ: 04.255.727/0001-70 INSC. ESTADUAL: 04.146.886-4

PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

NOME FANTASIA: TREVO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
RAZÃO SOCIAL: 04.255.727 L.TDA	
CNPJ: 04.255.727/0001-70	
ENDEREÇO: R CLARINDO DE QUEIROZ, Nº 128	
BAIRRO: SÃO FRANCISCO	
CEP: 69079-080	
TELEFONE: 92-99203-0856	
BANCO: ITAU	
AGÊNCIA: 7250	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM	
CIDADE: MANAUS-AM	
E-MAIL: trevoservicoscomercioitda@gmail.com	
CONTA BANCÁRIA: 99046-7	

ALTERAÇÃO DA PROPOSTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO IMTTI, FICA ALTERADO O QUANTITATIVO DOS ITENS, 01, 04 E 05, CONFORME PLANILHA ABAIXO, MATENDO INALTERADOS OS VALORES UNITÁRIOS DA ANTERIOR.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO/ PROCEDÊNCIA	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
8	Manteiga Tipo: Primeira Qualidade. Composição: Com sal, Isenta de Ração e Mofo. Embalagem Plástica, Atóxica, Não violada. Contendo dados do Produto: Identificação, Procedência e Ingredientes. Pote de 250g.	UND	TREVO/TREVO/ NACIONAL	50,00	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 1.100,00	Um mil e cem reais
TOTAL GERAL R\$							R\$ 11.971,00	onze mil, novecentos e setenta e Um reais

Irlanduba, Am 06 de Março de 2026

TREVO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ 04.255.727/0001-70
PABLO KAROL DE LIMA SILVA
CPF 670.017.692-15
SÓCIO - ADM

RUA: CLARINDO DE QUEIROZ, 128 – SÃO FRANCISCO CEP: 69.079-080 Tel: 92-99203-0856
E-MAIL: trevoservicoscomercioitda@gmail.com

Folha 34

Rubrica



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - IMTTI.
OBJETO-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI. DESPESA
ENQUADRADA NO ART. 95, § 2º, DA LEI FEDERAL
14.133/21.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE DE IRANDUBA**, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a autorização no Processo Administrativo Nº 012/2025, que trata da aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto, do art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

**I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA - IMTTI.**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensabilidade de licitação à empresa:

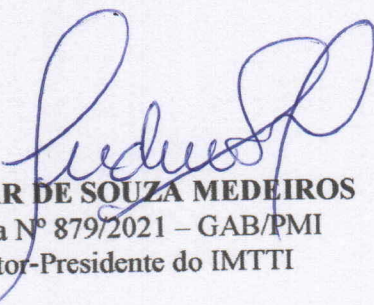
TREVO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.255.727/0001-70,
Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Clarindo de Queiroz, 128, São Francisco
– Manaus, AM – CEP nº 69.079-080, Telefone: (92) 3234-5616, no **valor global de R\$
11.971,00 (Onze mil, novecentos e setenta e um real).**



III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade:
26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba;
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Iranduba-AM, 26 de fevereiro de 2026.


LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - IMTTI.
OBJETO-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA - IMTTI. DESPESA ENQUADRADA NO ART.
95, § 2º, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a autorização no Processo Administrativo
Nº 012/2025, que trata da aquisição de gêneros alimentícios
para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito
e Transporte de Iranduba – IMTTI.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que nada obsteu para o
deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto, do art. 95, § 2º, da Lei Federal
14.133/2021, e Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de
2025.

RESOLVE:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER
A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensabilidade de licitação à
empresa:

TREVO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no
CNPJ: 04.255.727/0001-70, Pessoa Jurídica de Direito Privado,
com sede na Rua Clarindo de Queiroz, 128, São Francisco –
Manaus, AM – CEP nº 69.079-080, Telefone: (92) 3234-5616,
no valor global de R\$ 11.971,00 (Onze mil, novecentos e
setenta e um real).

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no
exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a
correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func.
do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento
de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Iranduba-AM, 26 de fevereiro de 2026.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador: B530D4A3

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado do Amazonas no dia 27/02/2026. Edição 4054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Folha

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.*

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE AUTOS

Aos 02 (dois) dias do mês março de 2026 procedi o encerramento do volume destes autos.

Folha 29
Rubrica



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 012/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.

RELATÓRIO

Chegou a este Setor de Controle Interno para manifestação, os autos do processo de dispensa de licitação deflagrado para aquisição de gêneros alimentícios, que atenderão às necessidades desta Autarquia durante o período de 12 (doze) meses.

O pedido foi instruído com ofício, documento de formalização da demanda – DFD e o estudo técnico preliminar – ETP, com a justificativa fundamentando o pedido para dar início ao processo de dispensa do procedimento licitatório, minuta de contrato, consulta, certidões negativas, parecer jurídico, e ordem de serviço.

É o relatório.

ANÁLISE

A celebração da dispensa de licitação justifica-se em virtude da necessidade de suprir a demanda administrativa desta Autarquia para o período de 12 (doze) meses.

Em análise dos autos, cabe-me, como Controle Interno do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, desde já, trazer à conclusão acerca da observância ou não dos preceitos legais e morais de todos os atos.

E assim, nos termos da Resolução Nº. 009/2016 TCE-AM, foi feita a devida análise integral ao Processo Administrativo nº 012/2025, que a compra do Material de Consumo, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios entre o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba e a empresa TREVO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, cuja justificativa está presente junto a necessidade de suprir a demanda administrativa desta Autarquia, podendo ser concluído que o referido processo

CNPJ 14.299.649/0001-60

📍 Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

✉️ imtti.am@gmail.com

🌐 <http://www.imttiranduba.am.gov.br>

@ imtti_iranduba

Folha 80
Rubrica



se encontra revestido de todas as formalidades legais, bem como dos documentos necessários para efetivação.

A autorização pelo ordenar de despesa, com a minuta de contrato, a aceitação da proposta bem como o parecer jurídico estão em conformidade com o que manda os preceitos técnicos e jurídicos.

Contudo, o presente procedimento licitatório obedeceu aos termos da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Por fim, afirma estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Assim, após exame do processo é o parecer final da regularidade do Coordenador de Controle Interno.

Irاندuba, 09 de março de 2023.

Wellington Souza da Silva
WELLINGTON SOUZA DA SILVA
Controlador Interno

CNPJ 14.299.649/0001-60

📍 Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

✉ imtti.am@gmail.com

🌐 <http://www.imttiranduba.am.gov.br>

@ imtti_iranduba

81
Assinatura
Rubrica